



**ESCOLA DO
FUTURO**

EDITAL Nº 003/2022 - RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – ESCOLA DO FUTURO DO ESTADO DE GOIÁS – SARAH LUÍSA LEMOS KUBITSCHKEK DE OLIVEIRA – SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, a Escola do Futuro do Estado de Goiás – Sarah Luísa Lemos Kubitschek de Oliveira e o Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG), fazem saber aos interessados que estarão abertas, no período de 21 março de 2022 a 07 de abril de 2022, Processo Seletivo de Alunos (PSA) destinado ao preenchimento de vagas para cursos de Qualificação Profissional e Tecnológica na modalidade presencial e na modalidade on-line. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora a Escola do Futuro do Estado de Goiás Sarah Luísa Lemos Kubitschek de Oliveira.

1. DO PROCESSO SELETIVO E DO CRONOGRAMA

1.1 Este PSA destina-se ao preenchimento de vagas para cursos de Qualificação Profissional e Tecnológica na modalidade presencial e na modalidade on-line.

1.1.1 Por modalidade presencial entende-se aulas síncronas realizadas na unidade de ensino durante o turno especificado no Quadro de Vagas (Anexo 1).

1.1.2 Por modalidade on-line entende-se aulas síncronas (em tempo real, com docentes e alunos on-line ao mesmo tempo), por meio de plataforma de videoconferência, de comunicação e Ambiente Virtual de Aprendizagem, durante o turno especificado no Quadro de vagas (Anexo 1).

1.1.3 Caso o número de inscritos seja superior ao quantitativo de vagas estipulado no Anexo 1, a EFG e o CETT/UFG reservam-se ao direito de abrir novas turmas, conforme previsto no quadro de vagas.

1.2 O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1.

| QUADRO 1 - CRONOGRAMA | | |
|--------------------------------|---------------------------------------|--|
| ATIVIDADE | DATA | AMBIENTE |
| Publicação do edital | 18/03/2022 | selecao.cett.org.br |
| Recurso e impugnação do edital | Até 20/03/2022 | sgc@cett.org.br |
| Período de inscrição | 21/03/2022 até 07/04/2022 às 23h59min | selecao.cett.org.br |



**ESCOLA DO
FUTURO**

| | | |
|-------------------------------------|----------------------------|---|
| Divulgação da homologação | 08/04/2022 | selecao.cett.org.br |
| Recursos homologação | Até 11/04/2022 às 18h00min | sge@cett.org.br |
| Sorteio de vagas* | 14/04/2022 às 12h00min | https://shortest.link/2oQt |
| Publicação do resultado definitivo* | 14/04/2022 | selecao.cett.org.br |
| Período de matrícula | 15/04 a 16/04 às 12h00min | Na unidade de Ensino ou pelo e-mail: sllko@efg.org.br |
| Início das aulas | 18/04/2022 | Unidade de Ensino |
| Período de matrícula (2ª chamada) | 18/04/2022 a 20/04/2022 | selecao.cett.org.br |

* observado os itens 2.5 e 7.6.

1.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado do processo seletivo no endereço eletrônico selecao.cett.org.br.

1.4 Maiores dúvidas quanto a este edital poderão ser retiradas junto à secretaria da escola, através do e-mail sllko@efg.org.br ou do número (61) 3773-2874.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A realização do PSA, Edital nº 003/2022, está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, designada pela Direção do CETT/UFG.

2.2 A Comissão do Processo Seletivo será composta por colaboradores do CETT/UFG, sendo esse responsável pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização deste certame.

2.3 Será de inteira responsabilidade do candidato, o conhecimento das instruções do presente Edital e a certificação de que atende a todos os requisitos nele contidos.

2.4 O CETT/UFG se reserva o direito de iniciar as turmas, somente se o equivalente de 80% (oitenta por cento) de vagas, previstas por turma, for alcançado.

2.4.1 O quantitativo acima mencionado pode ser alterado em casos justificados tal como limitações físicas do ambiente e/ou especificidades pedagógicas previamente validadas pela Comissão de Seleção designada pela Direção do CETT/UFG.

2.5 Caso o número de inscritos seja menor que o número de vagas ofertadas, observado o Item 2.4, todos os inscritos serão automaticamente aprovados no certame, não havendo a necessidade da publicação de um resultado preliminar e, por consequência, período de recurso. Neste caso, apenas ocorrerá a publicação do resultado definitivo.



**ESCOLA DO
FUTURO**

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO/PERFIL DOS CANDIDATOS

3.1 Ter a idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos e com Ensino Fundamental concluído, até o ato da matrícula;

3.2 Fazer o upload da seguinte documentação no ato da inscrição:

3.2.1 Candidatos maiores de idade:

- CPF do próprio candidato;
- Carteira de Identidade do próprio candidato;
- E-mail válido para contato e telefone.

3.2.2 Candidatos menores de idade:

- CPF do próprio candidato e do responsável/tutor legal;
- Carteira de Identidade do próprio candidato e do responsável/tutor legal;
- E-mail válido para contato e telefone do responsável.

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1. O presente Edital contempla o Quadro de Vagas, conforme Anexo 1.

4.2. Do total de vagas do Processo Seletivo de Alunos, 40% (quarenta por cento) serão destinadas à Comunidade em geral e 60% (sessenta por cento) das vagas são para os estudantes advindos de escolas públicas, com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio, e/ou em situação de vulnerabilidade social e estudantes com deficiência e/ou transtornos globais do desenvolvimento.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O aluno deverá se inscrever no período de 21/03/2022 a 07/04/2022 até 23h59min pelo endereço eletrônico selecao.cett.org.br.

5.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente em meio eletrônico.

5.1.2. Não será aceita nenhuma inscrição fora do período determinado por este edital.

5.1.3. Os recursos interpostos deverão ser encaminhados por e-mail, dentro do período estabelecido por este edital, conforme Quadro 1, ao endereço eletrônico sgc@cett.org.br.



**ESCOLA DO
FUTURO**

5.1.4 No ato da inscrição o candidato deverá realizar o upload de toda a documentação necessária, independente da aprovação no certame.

5.2 Nos casos em que o candidato que se inscrever em mais de um curso e ocasionar conflitos de horários/turno, o mesmo deverá optar por apenas um dos cursos durante o período de matrícula.

6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

6.1 Os candidatos que são pessoas com deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento deverão preencher a autodeclaração como pessoa com deficiência, informando a “Espécie da Deficiência”, o “CID-10”, além de anexar laudo ou exame médico emitido nos últimos 12 meses anteriores à publicação deste edital, no ato da inscrição.

6.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na Lei Estadual nº 14.715/2004.

6.3 O laudo médico deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:

6.3.1 Constar o nome e o número do documento de identificação do candidato; o nome, a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

6.3.2 Descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10). Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.

6.3.3 No caso da pessoa com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.3.4 No caso da pessoa com deficiência visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.3.5 No caso da pessoa com deficiência de ordem mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.4 Na inexistência de candidatos com deficiência ou no caso da desclassificação destes, estas vagas serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.



**ESCOLA DO
FUTURO**

7. DA SELEÇÃO

7.1 O critério de seleção adotado será a sorteio de acordo com o número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas para composição de cadastro reserva.

7.2 O sorteio será realizado on-line e será transmitido ao vivo através do canal do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG) no YouTube no dia 14 de abril de 2022 a partir das 12:00 horas.

7.3 Os candidatos que não forem aprovados e/ou os candidatos que se inscreveram em cursos que não alcançaram o quantitativo mínimo para formação das turmas poderão compor um cadastro de reserva.

7.4 Caso não aconteça o preenchimento de todas as vagas, após o chamamento de todos os inscritos, terão direito às vagas os alunos do cadastro reserva.

7.5 No transcurso do sorteio eletrônico, será lavrada ata, na qual será anexada a relação dos candidatos por ordem de classificação. A ata será assinada pela comissão e pelos fiscais.

7.6 No caso de o número de inscritos ser menor que o número de vagas ofertadas, observado o Item 2.4, todos os inscritos serão automaticamente aprovados no certame, não havendo a necessidade da publicação de um resultado preliminar e, por consequência, período de recurso. Neste caso, apenas ocorrerá a publicação do resultado definitivo.

7.7 Caso as turmas não atinjam a quantidade mínima de 80% de alunos por turma, a EFG se reserva ao direito de não iniciar o curso.

8. DO RESULTADO

8.1 O Resultado Final do Processo Seletivo de Alunos será divulgado até o dia 14 de abril de 2022 até às 23:59 horas no endereço eletrônico selecao.cett.org.br.

8.2 Caso não aconteça o preenchimento de todas as vagas, após o chamamento de todos os inscritos, terão direito às vagas os alunos do cadastro reserva.

8.3 As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes provenientes de desistência serão efetuadas até o 3º (terceiro) dia letivo após o início das matrículas.

8.4 As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo ao processo de classificação estabelecido neste Edital até o total preenchimento das vagas oferecidas por curso/turno.

8.5 A convocação para a matrícula dos candidatos que compõem o Cadastro de Reserva será realizada por meio da publicação de lista de convocados no endereço eletrônico selecao.cett.org.br.

8.6 Os candidatos do Cadastro de Reserva terão 1 (um) dia útil, após a publicação da lista, para efetuar a matrícula.

9. DAS MATRÍCULAS



**ESCOLA DO
FUTURO**

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos para efetivação da matrícula, de acordo com informações descritas no Quadro 1.

9.2 Os estudantes da rede pública estadual deverão apresentar o comprovante de matrícula (no caso de ainda estarem cursando o Ensino Médio) ou Diploma de Conclusão de Curso do Ensino Fundamental.

9.3 No ato da matrícula, os candidatos com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio e/ou situação de vulnerabilidade social deverão preencher o formulário de autodeclaração socioeconômico.

9.4 A entrega da documentação será, preferencialmente, de forma digital, através do e-mail da unidade de ensino apontado no Quadro 1, podendo ainda ser entregue de forma física na secretaria da unidade.

9.4 O candidato não poderá se matricular em dois cursos no mesmo horário/turno.

9.5 Para a efetivação da matrícula os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

9.5.1 Candidatos maiores de idade:

1. CPF do próprio candidato;
2. Carteira de Identidade do próprio candidato;
3. 1 Foto 3x4 colorida;
4. Comprovante de Matrícula do Ensino Médio ou de Conclusão do Ensino Fundamental;
5. E-mail e telefone válido para contato;
6. Comprovante de endereço atualizado com CEP;
7. Certificado de Reservista;
8. Título de Eleitor;
9. Certificado de Quitação Eleitoral.

9.5.2 Candidatos menores de idade:

1. CPF do próprio candidato e do responsável/tutor legal;
2. Carteira de Identidade do próprio candidato e do responsável/tutor legal;
3. 1 Foto 3x4 colorida;
4. Comprovante de Matrícula do Ensino Médio ou de Conclusão do Ensino Fundamental do candidato;
5. E-mail e telefone, válido para contato, do responsável;
6. Comprovante de endereço atualizado com CEP.
7. Termo de responsabilidade para menores de 18 anos frequentarem o Ensino Noturno disponível na secretaria da Unidade.



**ESCOLA DO
FUTURO**

10. DO INÍCIO DAS AULAS

10.1 O início das aulas, consta no cronograma do processo seletivo, deste edital e qualquer alteração na data de início das aulas o aluno será informado pela Unidade Escolar.

11. DA CERTIFICAÇÃO

11.1 O aluno deverá se submeter às avaliações de cada componente curricular do curso.

11.2 Para ter direito ao Certificado de Conclusão de Curso, o aluno deverá satisfazer às seguintes condições simultâneas:

11.2.1 Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.

11.2.2 Frequência de no mínimo 75% do total da carga horária da etapa.

11.2.3 Apresentar na unidade de ensino toda a documentação exigida no item 9.5.

11.2.4 Realizar a Pesquisa Socioeconômica.

11.2.5 Participar da Pesquisa de satisfação através da Avaliação Institucional.

11.2.6 Os resultados por aluno serão expressos por meio dos conceitos APTO ou NÃO APTO.

11.3 É de responsabilidade do Escola do Futuro do Estado de Goiás - Sarah Luísa Lemos Kubitschek de Oliveira, Unidade Certificadora, a emissão e entrega dos certificados no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, aos alunos que atendam aos requisitos acima mencionados.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que não contenha impressão digital e foto.



**ESCOLA DO
FUTURO**

12.2 Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.

12.3 O candidato classificado que não efetivar a matrícula, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e perderá o direito a vaga.

12.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo nos ambientes indicados no item 1.3.

12.5 Para concluir com êxito o curso e receber a certificação, expedida e registrada, o aluno deverá ser considerado APTO e ter no mínimo 75% de frequência.

12.6 Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível pela Comissão de Processo Seletivo de Alunos do CETT/UFG.

12.7 A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital. O não cumprimento de qualquer regra ou procedimento para a inscrição e/ou matrícula implicará na desclassificação do candidato.

Santo Antônio do Descoberto/GO, 25 de março de 2022.

ANEXO 1 – Quadro de Vagas

| ESCOLA | TIPO DE CURSO | NOME DO CURSO | TURNO | MODALIDADE DE OFERTA | CARGA HORÁRIA | VAGAS POR TURMA | VAGAS TOTAIS | PREVISÃO DE INÍCIO* | PREVISÃO DE FIM* | DIAS DA SEMANA | REQUISITOS |
|--|---------------------------|---------------------------------------|---------|----------------------|---------------|-----------------|--------------|---------------------|------------------|-----------------|---|
| EFG Sarah Luísa Lemos Kubitschek de Oliveira | Qualificação Profissional | Tecnologias e Inovação para Start Ups | Noturno | Presencial | 160 | 30 | 30 | 18/04/2022 | 15/06/2022 | Segunda a Sexta | Ter a idade mínima de 16 anos completos e com Ensino Fundamental concluído. |
| EFG Sarah Luísa Lemos Kubitschek de Oliveira | Qualificação Profissional | Tecnologias 4.0 e 5.0 | Noturno | Presencial | 160 | 30 | 60 | 18/04/2022 | 15/06/2022 | Segunda a Sexta | Ter a idade mínima de 16 anos completos e com Ensino Fundamental concluído. |
| EFG Sarah Luísa Lemos Kubitschek de Oliveira | Qualificação Profissional | E-commerce | Noturno | Presencial | 160 | 30 | 60 | 18/04/2022 | 15/06/2022 | Segunda a Sexta | Ter a idade mínima de 16 anos completos e com Ensino Fundamental concluído. |